

EDITAL Nº. 001/2021

A Secretária Acadêmica do Centro Universitário Integrado, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

RESULTADO DOS APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2021/1, DE ACORDO COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR REALIZADO EM 12/12/20, COMPOSTA POR PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 045/2020

Classificação	INSCRIÇÃO
1	69389
2	153366
3	153609
4	44165
5	102610
7	132469
8	149386
9	143872
10	153562
11	149159
12	149210
13	153553
14	98172
16	149566
17	125475
18	153661
19	127897
20	148798
21	150617
22	142155
23	153632
24	149205
25	153198
26	153657
27	134257
28	153602
30	143198

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.368 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

Classificação	INSCRIÇÃO
31	153572
32	153591
33	149488
34	143852
35	153236
36	130212
37	153569
38	153309
39	152935
40	148691
41	150622
42	152718
43	39164
44	153647
45	153411
46	127683
49	153626
50	152672
51	149596
52	153592
53	149423
54	132496
55	143535
56	153534
57	144131
58	144118
59	148667
60	149319
61	153232
62	148670
63	116021
64	148970
65	148985
67	143687
68	149330
69	152887
70	142942
71	148956
72	151657

Classificação	INSCRIÇÃO
73	153554
74	153267
75	153560
76	152880
77	153161
78	153593
79	134304
80	148832
82	149411
83	153385
84	153624
85	153636

RESULTADO DOS CANDIDATOS TREINEIROS, DE ACORDO COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR REALIZADO EM 12/12/20, COMPOSTA POR PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 045/2020

Classificação	INSCRIÇÃO
6	100620
15	152811
29	149238
47	78828
48	100646
66	153155
81	148668

Art. 1º – A classificação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 045/2020, com nota composta por prova objetiva e redação.

Art. 2º – Os candidatos aprovados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data, pelo *site* da Instituição: <https://matricula.grupointegrado.br/>

Art. 3º – Os candidatos treineiros, conforme Edital 045/2020, não estão aptos a realizar matrícula.

Art. 4º – Caso a matrícula não seja realizada até o dia 8/1/21, as vagas serão destinadas aos próximos candidatos, de acordo com lista de espera publicada neste Edital.

Art. 5º – Normatização para realização das matrículas:

As matrículas serão realizadas em duas etapas:

1ª etapa: ONLINE

1. O processo online será disponibilizado no site <https://matricula.grupointegrado.br/> de 5 a 8/1/21.
Os candidatos aprovados deverão acessar o site e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:
 - a) cadastro acadêmico (dados do estudante);
 - b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);
 - c) inserção de documentos digitalizados (R.G. e Certidão de Nascimento e Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante e RG, CPF e comprovante de renda do responsável financeiro)

Atenção:

 - Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar a qualquer momento os originais para verificação, ou ainda, solicitar nova fotocópia.
 - Será disponibilizado pela instituição equipamentos para digitalização de documentos para aqueles que necessitarem.
2. **O candidato deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços para apresentar na 2ª etapa.**

2ª etapa: ENVIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nessa fase é necessário ter completado todas as etapas estabelecidas na matrícula online.

3. Enviar o Contrato de Prestação de Serviços, digitalizado, para o e-mail secretaria@grupointegrado.br, juntamente com a cópia digitalizada da Carteira de Vacinação do estudante;
4. Enviar o Contrato de Prestação de Serviços, documento original, via Sedex para o endereço Avenida José Custódio de Oliveira, 1325, CEP 87300-020 – Campo Mourão-PR, aos cuidados da Secretaria Acadêmica.

Considerações:

- a) O Contrato de Prestação de Serviços deverá estar **com reconhecimento de firma pelo responsável financeiro**. O responsável financeiro é quem deverá responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas.

Art. 6º – Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso, que será enviado via e-mail aos matriculados, com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2021, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.

Art. 7º – Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.

Art. 8º – O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou decore.

Art. 9º – Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar o Contrato de Prestação de Serviços no período determinado, bem como descumprir os requisitos deste Edital.

Art. 10º – Em caso de desistência do curso, o estudante deverá encaminhar e-mail para vestibular@grupointegrado.br.

Art. 11º – A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário Integrado, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

LISTA DE ESPERA / SEGUNDA CHAMADA

Art. 12º – Os candidatos abaixo relacionados ficam classificados em lista de espera, para segunda chamada.

Art. 13º – Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada, os candidatos da lista de espera serão chamados, em ordem sequencial de classificação para ocupação de vagas, em novo Edital.

Art. 14º – A equipe de atendimento do Centro Universitário Integrado entrará em contato via e-mail e/ou telefone com os candidatos, informando sobre a disponibilidade de vaga e sobre a realização de matrícula.

Classificação	INSCRIÇÃO
86	132226
87	149126
88	149563
89	148906
90	96817
91	153204
92	149105
93	152979
94	148679
95	137279
96	152830
97	148738
98	139665
99	133084
100	146214

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.368 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

Classificação	INSCRIÇÃO
101	148686
102	149106
103	143153
104	152817
105	4439
106	153340
107	153255
108	149259
109	153483
110	100540
111	153244
112	149437
113	148806
114	139269
115	130180
116	148912
117	144034
119	148707
120	151658
121	142528
122	43057
123	78027
124	70411
125	148731
126	148928
127	153631
128	148771
129	148935
130	143326
131	149564
132	61670
133	153556
134	44329
135	148722
136	98126
137	153278
138	149541
139	148702
140	148827
141	149170

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.368 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

Classificação	INSCRIÇÃO
143	116591
144	148942
145	148682
146	143791
147	151662
148	149524
149	43148
150	142183
151	152753
152	81866
153	150630
154	153473
155	36810
156	153231
157	148742
158	132502
159	149070
160	143995
161	127823
162	153552
163	153257
164	149010
165	143770
166	137454
167	149186
168	148753
169	148844
170	132472
171	134281
172	150618
174	153181
175	153575
176	148631
177	148703
178	5743
179	116536
180	127647
181	153637
182	149058
183	153536

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.368 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

Classificação	INSCRIÇÃO
185	153162
186	152903
187	148836
189	149302
190	142542
191	143879
192	41863
193	149365
194	93451
195	153196
196	72287
197	153206
198	153265
199	130098
200	78916
201	148913
202	149427
203	116562
204	152670
205	149454
206	149123
207	142233
208	153315
209	152724
210	105789
211	153157
212	148929
213	152873
214	149045
215	36582
216	148770
217	148897
218	148826
219	153651
220	96595
221	150603
222	94787
223	148788
224	148767
225	149118

Classificação	INSCRIÇÃO
226	105849
227	152722
228	153612
229	130825
230	149012
231	132743
232	148939

Art. 15º – Este edital tem validade para o 1º semestre de 2021 e serão incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

Art. 16º – Dos resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 17º – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.

Campo Mourão - PR, 5 de janeiro de 2021.



Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica